



LEI MUNICIPAL Nº 281/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares ao orçamento vigente até o limite de **30%** (Trinta por cento) da despesa geral fixada no orçamento Fiscal e da Seguridade para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias do exercício corrente conforme o que estabelece o art. 43º nos incisos I, II e III da Lei 4.320 /64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá/PÁ, 30 de Março de 2021.

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

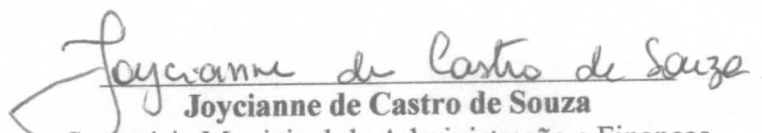


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que **Lei Municipal 281/21 de 30 de Março de 2021**, que "*Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Vigente e dá outras providências*". A mesma foi publicada no dia 30 de Março de 2021 no átrio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, como de costume, diante da inexistência de Imprensa Oficial do Município.

Nova Esperança do Piriá, 30 de março de 2021.

Publicado no dia 30 de março de 2021


Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0002/2021